



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER PRELIMINAR Nº 034/2023

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0372/2023-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-004 FMAS**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA AENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O proprietário escolhido Sr **SIDNEI SIMÕES NASCIMENTO, CPF Nº 486.493.412-68** no valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, parecer jurídico e posterior homologação.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 22 de Junho de 2023.